



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 407 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.476, de 27 de outubro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0118 Saúde Para Todos
Proj/Ativ. – 1199 Reforma Prédio Policlínica E Secretaria de Saúde
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 80.000,00
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00
R\$ 100.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – RESERVA DE CONTIGENCIA
Unidade: 01 UNID SUBORDINADA RESERVA DE CONTI
Função: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
Proj/Ativ. 2053 RESERVA DE CONTINGENCIA
Elemento: 9.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSENEI DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração